



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 013/2018
Decisão : 261/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Protocolo n.º 200079612/2018
Interessado : Bruno Maciel Silva de Abreu

EMENTA: Afirma que o Engenheiro Civil Bruno Maciel Silva de Abreu possui habilitação para atuar na implantação e operação de aterro sanitário.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º 013/2018, realizada no dia 18 de julho de 2018, apreciando a solicitação do Engenheiro Civil Bruno Maciel Silva de Abreu, protocolada neste Regional sob o n.º 200079612/2018, na qual o mesmo questiona suas atribuições referentes à aterro sanitário; considerando o artigo 7º da Resolução n.º 218/73, do Confea; considerando que é de competência do engenheiro civil as etapas do processo de operação, acondicionamento, coleta, transporte e monitoramento ambiental de todas as classes de resíduos sólidos; considerando que a implantação de um aterro sanitário envolve os processos de: Impermeabilização da base; Drenagem interna; Drenagem superficial; Sistema de armazenamento de percolados e queima gases; considerando que a operação de um aterro envolve as atividades de: Recebimento, disposição, descarga, espalhamento e compactação dos resíduos; Recolhimento dos resíduos compactados; Cobertura diária dos resíduos; Transporte e Tratamento dos efluentes (Percolados); Operação da vala séptica de maior dimensão para a disposição dos serviços de saúde (RSS) e animais mortos; e, considerando, por fim, o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Francisco José Costa Araújo, o qual concluiu, diante do acima exposto, que a formação acadêmica do profissional requerente permite a sua atuação na implantação e operação de aterro sanitário, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, José Tiago da Silva Muniz, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de julho de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC